

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de
Turvo – Edital 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer na SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, situado na Avenida Doze de Maio, nº 353, Turvo/PR munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.4 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no dia 15 de agosto de 2023, das 08h00 às 11h30**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	3º	DENIZE MARCANTI KRÜGER	04/01/2005	90

ARQUITETURA				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	2º	KAUÃ KUACINYAK	13/03/2007	90

ENFERMAGEM - SEDE				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	4º	JOSE RONIVAN DOS SANTOS MARQUES	25/01/1998	90

FISIOTERAPIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	2º	JESSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	70

PEDAGOGIA – SEDE				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	5º	KEYMILI TRATHZ	28/01/1998	80
02	6º	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	80

PEDAGOGIA DISTRITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	TEREZINHA APARECIDA EURICH DIRINGS	23/12/1996	90

ENSINO MÉDIO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	EDILVAN RODRIGUES FERREIRA	18/09/2006	100
02	2º	FERNANDA GARCIA MIRANDA	03/08/2005	95

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
 - c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
 - d) Foto 3x4;
 - e) Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
 - f) Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
 - g) Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos
- * Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Turvo, 10 de agosto de 2023.

Fernanda Hack Karpinski
Presidente da Comissão da Portaria nº 381/2023